

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional
(Edital Complementar)
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 29/10/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde (PPGGES) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgges>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 - Edital Complementar, ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde, Curso de Doutorado Profissional.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional exige-se Mestrado realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Departamento de Economia, situada no 1º Andar do prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, UFPE, Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária, 50.740-590 – Recife – PE, entre os dias 08 de Novembro a 04 de Dezembro de 2019, de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada dentro do período de inscrição e recebida pelo Programa em até 2 (dois) dias úteis da mesma data no horário estabelecido do item 1.2 deste Edital, não sendo responsabilidade do Programa eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa de Pós Graduação em Gestão e Economia da Saúde (<https://www.ufpe.br/ppgges>).

1.7 – A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, cabendo aos mesmos averiguar o atendimento das exigências deste Edital – documentação e titulação e encaminhar as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado Profissional:

a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

Observação: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral quando por “no momento”.

c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível no Anexo IV;

f) Cópia do Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou declaração de concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

g) Histórico do Curso de Mestrado.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 - Aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, estão isentos do pagamento de inscrição. (Anexo VI);

2.1.3 – A documentação deverá estar obrigatoriamente numerada e encadernada;

2.1.4 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo V). A condição de isenção deve ser comprovada;

2.1.5 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.6 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no País onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de Países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação..

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de Mestrado, até a data da realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos ao Curso de Doutorado, além dos documentos indicados no item 2.1, deverão instruir o requerimento de inscrição com 5 cópias do Pré-Projeto, conforme modelo estruturado que se encontra no Anexo VII desse edital. Pré-Projetos fora do formato indicado serão desclassificados;

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	08 de novembro a 04 de dezembro de 2019	08:00 as 12:00 14:00 as 17:00
Etapa 1A – Prova de Idioma (Inglês)	11 de dezembro de 2019	09:00 as 11:00
Etapa 1B – Prova de Conhecimentos	11 de dezembro de 2019	13:00 as 15:00
Resultado Etapa 1 A e B	11 de dezembro de 2019	Após as 17h
Prazo Recursal – Etapas 1A e 1B	12,13 e 16 de dezembro de 2019	08:00 as 12:00
Etapa 2 – Defesa Oral de Pré-Projeto	17 de dezembro de 2019	08:00 as 12:00 14:00 as 17:00
Resultado Etapa 2	18 de dezembro de 2019	Após as 17h
Prazo Recursal – Etapa 2	19, 20 e 23 dezembro de 2019	08:00 as 12:00
Etapa 3 – Análise de Curriculum Vitae	18 de dezembro de 2019	09:00 as 17:00
Resultado Etapa 3	18 de dezembro de 2019	Após as 17h
Prazo Recursal – Etapa 3	19, 20 e 23 dezembro de 2019	08:00 as 12:00
Resultado Final	23 de dezembro de 2019	Após as 17h
Matrícula	2020.1	Conforme Matrícula no SIG@POS/PROPESQ

Início das aulas	2020.1	Conforme definido pelo Programa após a matrícula
-------------------------	---------------	---

3.1.1. – Etapa 1A - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 - É critério para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto avaliada através do acerto das respostas às questões objetivas. (100%).

3.1.1.2 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada, não precisará realizar esta etapa.

3.1.2 – Etapa 1B - Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima sete (7,0) e peso dois (2), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.1.2.2 - A prova de conhecimento será composta de questões objetivas.

3.1.2.3 – É critério para avaliação da prova de conhecimentos o domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital avaliada através do acerto das respostas às questões objetivas. (100%).

3.1.3 – Etapa 2 – Defesa de Pré-Projeto:

3.1.3.1 – Os pré-projetos devem ser preparados como descrito no Anexo VII;

3.1.3.2 – A avaliação do Pré-Projeto é classificatória com peso três e meio (3,5);

3.1.3.3 - São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso de vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e de pensamento crítico (20%).

3.1.3.4 Nos dias reservados a defesa do pré-projeto cada candidato classificado nas etapas anteriores terá até 10 minutos para defender seu pré-projeto a banca de seleção. Destaca-se que na defesa do pré-projeto não será permitida a utilização de slides, vídeos, papéis ou qualquer meio de consulta, sendo sua defesa exclusivamente verbal.

3.1.4 – Etapa 3 - Análise do Curriculum Vitae:

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é eliminatória, com nota mínima sete (7,0) e peso três e meio (3,5);

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens*	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica – Histórico do Mestrado - Peso 2		
Mestrado em Gestão, Economia ou Saúde sem reprovação no Historio escolar	10	10
Mestrado em Gestão, Economia ou Saúde com reprovação no Historio escolar	9	9
Mestrado Fora das áreas de Gestão, Economia ou Saúde sem reprovação no Historio escolar	8	8
Mestrado Fora das áreas de Gestão, Economia	7	7

ou Saúde com reprovação no Historio escolar		
Curso de Especialização concluído em Gestão, Economia ou Saúde (360hs)	0,5	1
Total máximo:		10 pontos
2. Atividades Científicas – Peso 1 (Qualis único 2019)		
Trabalho publicado em periódico A1 a A4	5	10
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,0	10
Trabalho publicado em periódico C	0,5	5
Capítulo de livro	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,25	5
Resumo em congresso internacional	0,15	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,10	5
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	0,05	5
Total máximo:		10 pontos
3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 0,5		
Ano de bolsa de iniciação científica ou similar	2,5	10
Estágio (não curricular) carga horária a cada 120h	0,5	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0	4
Total máximo:		10 pontos
4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 5,5		
Servidor do SUS concursado	2,5	10
Demais servidores da administração pública concursados	0,5	10
Servidor do SUS Contratado	1,0	10
Demais servidores da administração pública contratados	0,25	5
Iniciativa privada na área da saúde	0,25	5
Total máximo:		10 pontos
5. Atividades Didáticas – Peso 0,5		
Atividade docente do ensino fundamental e médio na área do programa (por ano)	1,0	5
Atividade docente do ensino superior na área do programa (por ano)	2,0	6
Atividade docente do ensino fundamental, médio e superior em áreas afins ao programa (por ano)	0,5	3
Monitoria por disciplina	1,0	4
Orientação de monografias (por monografia concluída)	1,0	5
Total máximo:		10 pontos
6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 0,5		
- Prêmios recebidos; - Assessorias prestadas; - Consultorias prestadas; - Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h); - Organização de Eventos; - Organização de Cursos; - Participação em bancas.	0,5	10
Total máximo:		10 pontos

Observações:

* É de total responsabilidade dos candidatos apresentar documentação clara e suficiente para comprovar vínculo empregatício a ser avaliado.

* No item Experiência Profissional e Funções Exercidas a pontuação será concedida por ano de atuação.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada de todas as etapas constantes neste edital, classificados os candidatos aprovados com nota mínima $\geq 7,0$ (sete vírgula zero), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 11 (onze) vagas para o Curso de Doutorado Profissional.

6.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições Gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Mestrado Profissional em Gestão e Economia da Saúde – 1º andar (Sala do Financeiro)

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária 50.740-590 – Recife – PE

Telefone: 81-2126-8888/8378

e-mail: ppgges.ufpe@gmail.com

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgges>

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma (inglês).

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – São assegurados aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta (30) e sessenta (60) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos

Recife, 01 de Novembro de 2019.

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rego

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde

ANEXOS:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO
- IV MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS
- V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CADUNICO)
- VI REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNO/SERVIDOR ATIVO/PROFESSOR SUBSTITUTO UFPE)
- VII INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL

NOME:.....

NOME SOCIAL:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO

ESTADO CIVIL: COR/RAÇA:

FILIAÇÃO:.....

.....

NIVEL DE ESCOLARIDADE DO PAI:

NIVEL DE ESCOLARIDADE DA MÃE:

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA EXPEDIÇÃO:

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....ZONA: SEÇÃO:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CEP:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

FONE FIXO E CELULAR:.....

E-MAIL:

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):

.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

.....

Local, Data

.....

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional

ANEXO II
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA DOUTORADO PROFISSIONAL

Programa e Bibliografia

Programa na Área de Conhecimento:
Gestão e Economia da Saúde

Bibliografia

- Saúde e Inovação: Dinâmica Econômica e estado de bem-estar social no Brasil; Carlos AG Gadelha & Patricia SC Braga. Cadernos de Saúde Publica 32 Sup 2 e00150115, 2016;
- Regionalização no SUS: processo de implementação, desafios e perspectivas na visão critica de gestores do sistema. Carvalho, Andre Luis Bonifácio de; Jesus, Washington Luiz Abreu de e Senra, Isabel Maria Vilas Boas. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.4, pp.1155-1164;
- Desigualdades regionais na saúde: mudanças observadas no Brasil de 2000 a 2016. Albuquerque, Mariana Vercesi . *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.4, pp.1055-1064;
- Bhalotra, Sonia R.; Rocha, Rudi; Soares, Rodigo R. Does universalization of health work? Evidence from health systems restructuring and maternal and child health in Brazil. ISER Working Paper Series, No. 2016-16;
- Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Castro MC, Massuda A, Almeida G, Menezes-Filho NA, Andrade MV, de Souza Noronha KVM, Rocha R, Macinko J, Hone T, Tasca R, Giovanella L, Malik AM, Werneck H, Fachini LA, Atun R. *Lancet*. 2019 Jul 27;394(10195):345-356. doi: 10.1016/S0140-6736(19)31243-7;
- Is the judicialization of health care bad for equity? A scoping review. Andia TS, Lamprea E. *Int J Equity Health*. 2019 Jun 3;18(1):61;
- Health Economic Evaluations of Cancer in Brazil: A Systematic Review. Campolina AG, Yuba TY, Decimoni TC, Leandro R, Diz MDPE, Novaes HMD, de Soárez PC. *Front Public Health*. 2018 Jul 27;6:205. doi: 10.3389/fpubh.2018.00205. eCollection 2018.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional**

**ANEXO III
INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .

Entrar no site: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331275

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional**

**ANEXO IV
Modelo para Organização do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas
3. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica		
1.1. Diploma/Histórico Mestrado		
Curso/Universidade/Período		
1.3. Especialização/Certificado/Histórico		
Curso/Universidade/Período		
2. Atividades científicas		
2.1. Trabalho publicado em periódico A1 a A4		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.2. Trabalho publicado em periódico B1 a B4		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.3. Trabalho publicado em periódico C		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.4. Capítulos de livros		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
2.5. Trabalhos completos em anais de congresso internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.6. Trabalhos completos em anais de congressos locais, regionais e nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.7. Resumos em Congressos Internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.8. Resumos em congressos locais, regionais e nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.9. Apresentação de palestras e participação em mesas redondas		
Título/Evento/Ano/Local		
3. Bolsas Recebidas e Estágios Realizados		

3.1. Bolsas Iniciação Científica e Similar		
Período/Instituição/Financiador		
3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 120 horas		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
3.3. Participação em projeto de pesquisa financiados e aprovados e financiados por instituições publico e privadas		
4. Experiência profissional e funções exercidas		
4.1. Servidor do SUS concursado		
4.2. Demais servidores da administração pública concursados		
4.3. Servidor do SUS Contratado		
4.4. Demais servidores da administração pública contratados		
4.5. Iniciativa privada na área da saúde		
5. Atividades didáticas		
5.1. Atividade docente no ensino fundamental e médio na área do programa (por ano)		
5.2. Atividade docente no ensino superior na área do programa (por ano)		
5.3. Atividade docente no ensino fundamental, médio e superior em áreas afins ao programa (por ano)		
5.4. Monitoria por disciplina		
5.5. Orientação de monografias (por monografia concluída)		
6. Outras atividades de produção intelectual		
6.1. Prêmios Recebidos		
Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
6.2. Assessorias Prestadas		
Instituição/Tipo/Período		
6.3 Consultorias Prestadas		
Instituição/Tipo/Período		
6.4. Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 horas)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.5. Organização de eventos		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.6. Organização de cursos		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.7. Participação em Bancas		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(CADUNICO)

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(Assinatura do solicitante)

Recife, ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(ALUNO/SERVIDOR ATIVO/PROFESSOR SUBSTITUTO UFPE)

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Mestrado**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

sou **servidor/a** da UFPE, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

sou professor substituto, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(Assinatura do solicitante)

Recife, ____/____/____

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Doutorado Profissional**

**ANEXO VII
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado;
- Devem ser entregues 5 cópias do projeto no ato da inscrição.
- O Pré-Projeto deve ser identificado apenas pelo CPF

ROTEIRO:

Os seguintes itens devem estar claramente destacados no resumo expandido:

- 1) Título
- 2) Introdução
- 3) Justificativa e hipótese
- 4) Objetivos (geral e específicos)
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Cronograma
- 8) Referências mais relevantes

Obs.: Pré-Projetos fora dessas especificações serão automaticamente desclassificados